PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido
Em: 09 / 12 / 2024
Por: Damião Neto

LEI N° 1.637, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA DE FRANCISCO EUSÉBIO DE SOUZA O MERCADO PÚBLICO NO BAIRRO CATOLÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Lei, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **FRANCISCO EUSÉBIO DE SOUZA** o Mercado Público do bairro Catolé, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 04 de dezembro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE